

LEI Nº 2411

DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.388	CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.388	CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã

Atividade 2.387 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1102	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.708,98
		Subtotal	R\$	61.708,98

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.388	CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (INC.COMPENS.DE TRANSIÇÃO PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Classificação Orçamentária

3.3.3.93.30.00.00.00.00	1104	Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.3.93.34.00.00.00.00	1105	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00	1106	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	49.800,00
		Subtotal	R\$	50.000,00
		Total	R\$	111.708,98

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 61.708,98 (sessenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do provável excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, totalizando R\$ 111.708,98 (cento e onze mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Incentivo Compensatório de Transição, previsto na Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 23 de junho de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

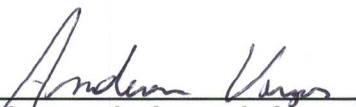
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 111.708,98 (cento e onze mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.387 e 2.388, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Incentivo Compensatório de Transição, previsto na Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, na manutenção das atividades da Secretaria da Saúde, como a aquisição de materiais e contratação de serviços à medida da necessidade na Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme autorizado na Resolução 01/25, de 29 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de junho de 2025.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal